

D.R. DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 544/2004 de 15 de Junho de 2004

1 – Faz-se público que, por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional da Economia, de 14 de Maio de 2004, proferido ao abrigo da delegação de competências, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 49, de 5 de Dezembro de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de **assistente administrativo principal**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

2 – O prazo de validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 – Área funcional – o pessoal inserido na carreira administrativa exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 – O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional dos Transportes e Comunicações - Secretaria Regional da Economia, em Ponta Delgada.

6 – Requisitos gerais e especiais de admissão – poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e que possuam a categoria de assistente administrativo, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, e serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 – A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores. Os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 – Os requerimentos de admissão serão acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia estão dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10.2 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10.3 – Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 – As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidente do Júri, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º Andar, 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

14 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Vogais

efectivos: Maria Goreti Rego Cordeiro Sousa Gouveia, Chefe de Secção da Apoio à Direcção Regional dos Transportes e Comunicações, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Mónica Sílvia dos Anjos Vaz de Medeiros Fernandes, Chefe de Divisão dos Transportes Aéreos.

Vogais

suplentes: Fernanda da Assunção Vieira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística;

Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, técnica superior de 1.ª classe.

3 de Junho de 2004. - A Presidente do Júri, Celestina Filomena Gonçalves Oliveira.